



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 273/2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA OFICIAL DO CARNAVAL 2016, DISCIPLINA OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 8º e § 1º do artigo 9º, do Decreto 273, de 17 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º”. Serão selecionados até 173 (cento e setenta e três) funcionários do Município para a composição de equipes de trabalho que executarão tarefas diversas no período que compreende o Carnaval 2016.

“Art. 9º”. [...]

§ 1º. [...]

b) A função de registro, temporização e controle do evento será composta por 15 (quinze) servidores com jornada de trabalho de 8h30min diárias, durante 5 (cinco) dias.

d) A função de apoio ao evento, contenção do desfile, interdição e limpeza dos espaços públicos será composta por 58 (cinquenta e oito) servidores, com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, durante 5 (cinco) dias.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de fevereiro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração